



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105 191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/06/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

- 1 - Empresa: Nelson de Souza Cruz EPP CNPJ: 14.682.975/0001-51.
- 2 - Empresa: Evanilson Barbosa Nascimento - ME CNPJ: 10.652.799/0001-54
- 3 - Empresa: Point Digital Ltda - ME CNPJ: 08.895.017/0001-66.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas

- 1 - Empresa: Evanilson Barbosa Nascimento ME CNPJ: 10.652.799/0001-54
- 2 - Empresa: Point Digital Ltda - ME CNPJ: 08.895.017/0001-66.

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2017 (Dois mil e Dezessete), às 07hs15 (sete horas e quinze minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio designada pelo Decreto nº 12/2017 foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Registro de Preços n.º 029/2017, objetivando o Prestação de serviços de impressão, produção, sinalização destinados à comunicação visual como plotters digitais e de recorte, banners, faixas adesivos, brindes, impressão off-set e digital de grandes formatos e de peças institucionais como postais, placas, folders, filipetas, folhetos, flyers, cartazes, certificados, crachás, catálogos revistas, livros, totens, convites e cartilhas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à demanda da secretarias municipais de Riacho de Santana pelo critério de menor preço

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14 106.192/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365 388.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s)

Evanilson Barbosa Nascimento, inscrita no CNPJ: nº 10.652.799/001-54, com sede à Rua Otavio Mangabeira, s/n, Térreo, Bairro Castelo Branco, na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46 470-000, representada pelo Sr Evanilson Barbosa Nascimento, CPF nº 975.325.925-53 residente e domiciliado a Rua Otavio Mangabeira, s/n, Terreo, Bairro Castelo Branco, na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Point Digital Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 08.895.017/0001-66, com sede à Rua A, nº 52, Bairro Brasil, na Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45 051-595, representada pelo Sr Vinicius Oliveira Nascimento CPF nº 022 854 515-39, residente e domiciliado a Avenida Frei Benjamim nº 1120 Bairro Brasil na cidade de Vitoria da Conquista Estado da Bahia.

10.652.799/0001-54
EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA.

08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
Rua A, nº 52, (Desm. Aeroporto), 8 Brasil
CEP 45 051 - 595
Vitória da Conquista Bahia

1/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA



| LOTE I | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------|------------|------------|-----------|---------|
| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
| | | LANCE 1 | LANCE 2 | LANCE 3 | LANCE 4 | LANCE 5 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 362.102,85 | 354.897,00 | 347.834,00 | Declinou | | |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 371 077,00 | 358.481,00 | 351.348,00 | 344.356,00 | Vencedora | |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | 406.425,00 | Declinou | | | | |

| LOTE II | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
| | | LANCE 1 | LANCE 2 | LANCE 3 | LANCE 4 | LANCE 5 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 124.699,50 | 120.995,00 | 118 587,00 | 116.227,00 | 113.914,00 | 111.647,00 |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 130 640,00 | 122.217,00 | Declinou | | | |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | 140 800,00 | 123.452,00 | 119 785,00 | 117.401,00 | 115.065,00 | 112.775,00 |

| LOTE II | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
| | | LANCE 6 | LANCE 7 | LANCE 8 | LANCE 9 | LANCE 10 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 124 699,50 | 109.425,00 | 107 284,00 | 105.114,00 | 103.022,00 | 100.972,00 |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 130 640,00 | | | | | |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | 140.800,00 | 110.531,00 | 108 331,00 | 106 175,00 | 104.063,00 | 101.992,00 |

| LOTE II | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
| | | LANCE 11 | LANCE 12 | LANCE 13 | LANCE 14 | LANCE 15 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 124 699,50 | 98.962,00 | 96.993,00 | 95.063,00 | 89.000,00 | 85.000,00 |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 130 640,00 | | | | | |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | 140.800,00 | 99.962,00 | 97 973,00 | 96.023,00 | 94.112,00 | 88.110,00 |

| LOTE II | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
| | | LANCE 16 | LANCE 17 | LANCE 18 | LANCE 19 | LANCE 20 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 124.699,50 | 80.000,00 | 75.000,00 | 73.507,00 | 72 044,00 | 70.610,00 |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 130.640,00 | | | | | |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | 140.800,00 | 84.150,00 | 79.200,00 | 74 250,00 | 72.772,00 | 71 323,00 |

| LOTE II | | | | | | |
|---------|--|--|--|--|--|--|
|---------|--|--|--|--|--|--|

10.652.799/0001-54

EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO

Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA.

08.895.017/0001-66

POINT DIGITAL LTDA - ME

Rua A, nº 52, (Desm. Aeroporto), B. Brasil

CEP 45 051 - 595

Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N° 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA



| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | | LANCE 21 | LANCE 22 | LANCE 23 | LANCE 24 | LANCE 25 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 124.699,50 | 69.205,00 | 65.000,00 | 60.000,00 | 55.000,00 | 50.000,00 |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 130.640,00 | | | | | |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | 140.800,00 | 69.904,00 | 68.513,00 | 64.350,00 | 59.400,00 | 54.450,00 |

| LOTE II | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------|-----------|-----------|----------|----------|
| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
| | | LANCE 26 | LANCE 27 | LANCE 28 | LANCE 29 | LANCE 30 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 124.699,50 | 49.000,00 | 40.000,00 | Vencedora | | |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 130.640,00 | | | | | |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | 140.800,00 | 45.000,00 | Declinou | | | |

| LOTE III | | | | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------------|-----------|---------|---------|---------|
| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
| | | LANCE 1 | LANCE 2 | LANCE 3 | LANCE 4 | LANCE 5 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 207.263,16 | Declinou | | | | |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 213.680,00 | 205.190,00 | Vencedora | | | |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | | | | | | |

| LOTE IV | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Empresa | Proposta | Rodada de Lances Verbais | | | | |
| | | LANCE 6 | LANCE 7 | LANCE 8 | LANCE 9 | LANCE 10 |
| NELSON DE SOUZA CRUZ ME | 19.800,00 | 19.405,00 | 19.019,00 | 18.641,00 | 18.270,00 | Vencedora |
| EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO ME | 20.240,00 | 19.602,00 | 19.211,00 | 18.829,00 | 18.454,00 | Declinou |
| POINT DIGITAL LTDA - ME | 22.000,00 | Declinou | | | | |

Evanilson Barbosa Nascimento, inscrita no CNPJ: nº 10.652.799/001-54.

| LOTE I | | | | | | |
|--------|--|----|--------|-------------|---------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UF | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | |
| 1 | Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial. | M² | 310 | R\$ 46,40 | R\$ 14.384,00 | |
| 2 | Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução | M² | 350 | R\$ 45,93 | R\$ 16.075,50 | |
| 3 | Big Hand impressão digital alta resolução em papel | M² | 540 | R\$ 8,63 | R\$ 4.660,20 | |
| 4 | Cavalete dupla face de sinalização em perfilde metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo. | M² | 145 | R\$ 97,44 | R\$ 14.128,80 | |
| 5 | Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pes com | M² | 130 | R\$ 102,07 | R\$ 13.269,10 | |

10.652.799/0001-54

EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 48.470-000 - Riacho de Santana - BA.

08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
Rua A, nº 52, (Desm. Aeroporto), 8 Brasil
CEP 45 051 - 585
Vitória da Conquista - Bahia

3/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA



| | | | | | | |
|---|--|--------|-----|------------|-----------------------|--|
| | encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado. | | | | | |
| 6 | Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós. | M² | 125 | R\$ 69,60 | R\$ 8.700,00 | |
| 7 | Faixas em lona 440g c/ impressão digital alta resolução. | M² | 690 | R\$ 46,40 | R\$ 32.016,00 | |
| 8 | Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico | M² | 300 | R\$ 15,78 | R\$ 4.734,00 | |
| 9 | Impressão digital em papel de outdoor (9,00 m comp. X 3,00 m larg.) | UN | 37 | R\$ 139,20 | R\$ 5.150,40 | |
| 10 | Locação espaço publicitário de outdoor (9,00 m comp. X 3,00 m larg.). | DIARIA | 40 | R\$ 185,60 | R\$ 7.424,00 | |
| 11 | Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio. | M² | 260 | R\$ 90,94 | R\$ 23.644,40 | |
| 12 | Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio | M² | 135 | R\$ 92,80 | R\$ 12.528,00 | |
| 13 | Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio | M² | 405 | R\$ 92,80 | R\$ 37.584,00 | |
| 14 | Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led. | M² | 305 | R\$ 116,00 | R\$ 35.380,00 | |
| 15 | Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo. | M² | 235 | R\$ 111,36 | R\$ 26.169,60 | |
| 16 | Placa tubular de 1" pol Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led | M² | 175 | R\$ 125,28 | R\$ 21.924,00 | |
| 17 | Placa tubular de 2" pol Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led. | M² | 410 | R\$ 162,40 | R\$ 66.584,00 | |
| VALOR TOTAL R\$ 344.356,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais). | | | | | R\$ 344.356,00 | |

| LOTE III | | | | | |
|----------|------------------------|----|--------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UF | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |

10.652.799/0001-54
EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA.

Documente

08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
Rua A nº 52, (Desm. Aeroporto), B. Brasília
CEP: 45.051 - 595
Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105 191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

| | | | | | |
|--|---|--------|-----|--------------|-----------------------|
| 1 | Locação de palco de pequeno porte com cobertura em lona e escada lateral de acesso, medindo 4 m x 6 m e 1,20 de altura. | DIÁRIA | 46 | R\$ 1.152,43 | R\$ 53.011,78 |
| 2 | Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts. | DIÁRIA | 10 | R\$ 153,66 | R\$ 1.536,60 |
| 3 | Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts. | DIÁRIA | 128 | R\$ 124,85 | R\$ 15.980,80 |
| 4 | Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts | DIÁRIA | 128 | R\$ 134,45 | R\$ 17.209,60 |
| 5 | Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários. | DIÁRIA | 138 | R\$ 96,03 | R\$ 13.252,14 |
| 6 | Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 3mts x 3mts para eventos de pequeno porte na sede e interior do município. | DIÁRIA | 350 | R\$ 129,65 | R\$ 45.377,50 |
| 7 | Serviço de filmagem com gravação e edição em formato fullhd, de eventos e entrega do material em mídia e formatação em dvd e pen drive | UNI | 98 | R\$ 235,28 | R\$ 23.057,44 |
| 8 | Serviço de fotografia - 01 fotógrafo especializado, com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e pen drive | UNI | 98 | R\$ 364,94 | R\$ 35.764,12 |
| VALOR TOTAL R\$ 205.189,98 (Duzentos e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). | | | | | R\$ 205.189,98 |

| LOTE IV | | | | | |
|---|--|----|--------|-------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UF | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1 | Reforma e manutenção de placas fachadas, painéis e luminosos | M2 | 220 | R\$ 83,88 | R\$ 18.453,60 |
| VALOR TOTAL R\$ 18.453,60 (Dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). | | | | | R\$ 18.453,60 |

Point Digital Ltda – ME, inscrita no CNPJ: nº 08.895.017/0001-66.

| LOTE II | | | | | |
|---------|---|----------------|--------|-----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | ESP. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 1 | Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em materia e ponteira. | M ² | 470 | R\$ 16 30 | R\$ 7.661,00 |
| 2 | Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a | M ² | 110 | R\$ 19,20 | R\$ 2 112,00 |

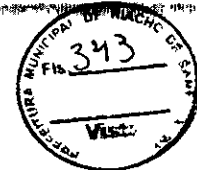
10.652.799/0001-54
EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA.

Documentos

08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
Rua A, nº 52, (Desm. Aeroporto), 8. Brasil
CEP 45.051 - 595
Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA



| | | | | | |
|--|---|----------------|-----|-----------|----------------------|
| | 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação | | | | |
| 3 | Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós. | M ² | 10 | R\$ 16,63 | R\$ 166 30 |
| 4 | Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós, impressão digital alta resolução. | M ² | 115 | R\$ 18,53 | R\$ 2.130,95 |
| 5 | Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio | M ² | 45 | R\$ 70,30 | R\$ 3.163,50 |
| 6 | Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação. | UN | 650 | R\$ 10,22 | R\$ 6.643,00 |
| 7 | Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação. | UN | 965 | R\$ 6,72 | R\$ 6.484,80 |
| 8 | Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução | M ² | 195 | R\$ 33,55 | R\$ 6 542,25 |
| 9 | Plotagem em parede interna (decoração sala de aula escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução | M ² | 395 | R\$ 25,56 | R\$ 10.096,20 |
| VALOR TOTAL R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil). | | | | | R\$ 45.000,00 |

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a Prestação de serviços de impressão, produção, sinalização, destinados à comunicação visual como plotters digitais e de recorte, banners, faixas, adesivos, brindes, impressão off-set e digital de grandes formatos e de peças institucionais como postais, placas, folders, filipetas, folhetos, flyers, cartazes certificados, crachás, catálogos, revistas, livros, totens, convites e cartilhas, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à demanda da secretarias municipais de Riacho de Santana, sob o regime de menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 029/2017 do Processo Administrativo nº 057/2017, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando

10.652.799/0001-54

EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO

Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
 CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA.

Documentos

08.895.017/0001-66

POINT DIGITAL LTDA - ME
 Rua A, nº 52, (Desm. Aeroporto), B. Brasil
 CEP: 45.051 - 595
 Vitória da Conquista - Bahia

6/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.1 As quantidades, e o local da entrega dos serviços serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 (oito) dias a contar do recebimento da requisição da ordem de serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 08 00 às 17 00 horas

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, dos serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) serviços(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do serviço determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada devesse fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do serviço deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis

10.652.799/0001-54
EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA,

Barbosa Nascimento

08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
Rua A, nº 52, (Desce. Aeroporto), B. Brasil
CEP: 45 051 - 595
Vitória da Conquista - Bahia

7/12
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO RIACHO DE SANTANA-BA

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do serviço desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Cabera ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90º (nonagésimo) dia após a apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

10.652.799/0001-54

EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO

Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA.

08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
Rua A, nº 62, (Desm. Aeroporto), B. Brasil
CEP. 45.051 - 595
Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta,

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, serviço desta Ata de Registro de Preços a Administração através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercera a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando a **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu

[Handwritten signature]

10.652.799/0001-54
EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
 Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
 CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA

[Handwritten signature]

08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
 Rua A. nº 52, (Desm. Aeroporto), B. Brasil
 CEP 45.051 - 595
 Vitória da Conquista - Bahia

[Handwritten signature]

9/12

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N° 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA



andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado como fiscal do contrato o Servidor Público Manoel Mendes Neto (Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos serviços desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença se houver, independentemente de qualquer notificação

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis

Dotações

Previsão de

Disponibilidade

10/12

10.652.799/0001-54
EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA



| | Despesas | Orçamentária |
|---|--|--------------|
| Unidade Orçamentária | 202 - Secretaria Municipal de Administração | |
| | 204 - Secretaria Municipal de Educação | |
| | 205 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos | |
| | 206 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| | 207 - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| | 208 - Secretaria Municipal de Agricultura | |
| | 210 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | |
| | 211 - Secretaria Municipal de Meio e Ambiente e Desen. Sustentável | |
| Projeto/Atividade | 2017 - Gestão da Secretaria de Administração | 37 647,33 |
| | 2098 - Gestão do Ensino Fundamental | 60.482,33 |
| | 2250 - Gestão do Ensino Fundamental - QSE | 30 000,00 |
| | 2096 - Manutenção do Fundeb - 40% | 60.000,00 |
| | 2123 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 51.279,33 |
| | 2070 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 48.200,93 |
| | 2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social | 40.000,00 |
| | 2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF | 30.000,00 |
| | 2261 - Gestão dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos | 34.889,07 |
| | 2025 - Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer | 60 078,67 |
| | 2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | 30.413,20 |
| 2026 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | 36 122,67 | |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica | |

10.652.799/0001-54

EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA

08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
Rua A, nº 52, (Desm. Aeroporto), B. Brasil
CEP: 45 051 - 595
Vitória da Conquista - Bahia

11 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

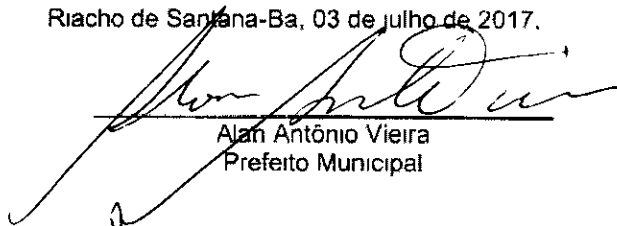
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-a o dia do vencimento.

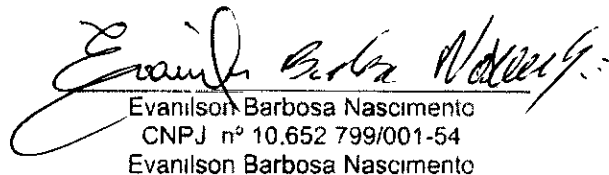
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

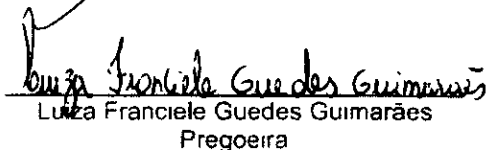
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8 666/93.

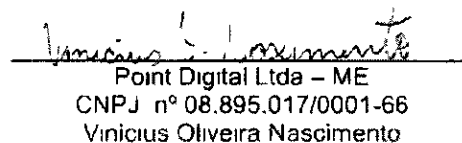
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

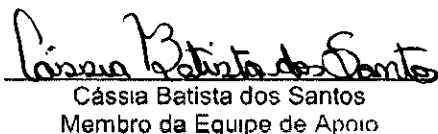
Riacho de Santana-Ba, 03 de julho de 2017.


Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

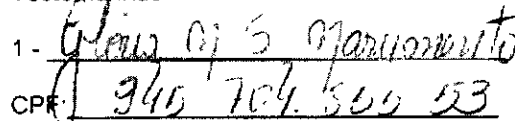

Evanilson Barbosa Nascimento
CNPJ nº 10.652 799/001-54
Evanilson Barbosa Nascimento

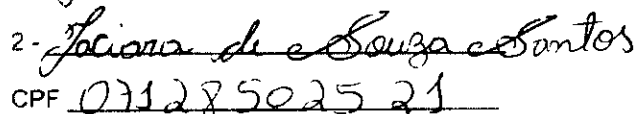

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira


Point Digital Ltda – ME
CNPJ nº 08.895.017/0001-66
Vinicius Oliveira Nascimento


Cássia Batista dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Testemunhas

1- 
CPF: 945 704 566 53

2- 
CPF: 071285025 21

10.652.799/0001-54
EVANILSON BARBOSA NASCIMENTO
Rua Otávio Mangabeira, 315 - Castelo Branco
CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - BA.



08.895.017/0001-66
POINT DIGITAL LTDA - ME
Rua A, nº 52, (Desan. Aeroporto), B. Brasil
CEP 45 051 595
Vitória da Conquista - Bahia